



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

## **DECRETO DE Nº: 036/2023, de 21 de junho de 2023.**

*“DISPÕE SOBRE REGULAMENTOS PARA O COMÉRCIO E REGRAS PARA A XXVI FESTA DO ÁGUA-BOENSE AUSENTE/2023, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Água Boa/MG, **Sr. ORLANDO CARDOSO PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na legislação, na forma da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante no espaço e no entorno onde se realizará a XXVI Festa do Água-boense Ausente, nos dias 27, 28, 29, 30, de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;

**CONSIDERANDO AINDA**, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal, DECRETA:

**Art. 1º** - Este decreto aperfeiçoará o Decreto 035/2023, acrescentando o § 4º ao artigo 5º, que terá a seguinte redação:

**Art. 5º**- (...)

§ 4º - Salvo na impossibilidade e ou interesse das pessoas físicas ou jurídicas descritas no artigo 5º, poderá admitir barracas de residentes de outras Cidades, tão somente nos números faltantes a preencher o quantitativo necessário ao atendimento da festa.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se.

Água Boa/MG, 21 de junho de 2023.

**ORLANDO CARDOSO PEREIRA**  
Prefeito Municipal